



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 42, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Portaria nº 40, de 2 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 40, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

